

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC  
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO - COAGRI  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES - RS

MANUAL DO ALUNO - 1981

"Ouço e esqueço; vejo e me lembro;  
faço e entendo."

Confúcio

"Com as minhas lições bem aprendidas,  
com os meus exercícios bem feitos,

-----

Minha aprendizagem é uma calma conquista,  
para as provas de qualquer instante."

Cecília Meireles, O Estudante Empírico.

"O oleiro vive a amassar o barro, com ele modelando vasilhames.  
Da mesma argila prepara utensílios destinados a fins nobres e  
a usos contrários ou grosseiros, pois é ele quem decide qual a  
finalidade de cada vasilha."

Antigo Testamento, Livro da Sabedoria, XV, 7.

"... dar a todos o mesmo ponto de partida.  
Quanto ao ponto de chegada, isso depende de cada um."

Mario Quintana, Da Relativa Igualdade.

Prezado aluno

Este manual visa a integrar você ao meio em que está inserido a fim de que tenha condições de conviver harmoniosamente consigo mesmo e com o grupo, através do conhecimento dos Direitos e Deveres dos Educandos, do Código de Ética, do Sistema de Avaliação e Promoção, do Regulamento do Internato adotado na Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves, juntamente com o calendário das atividades escolares previstas para 1981.

A Direção, a DAT e suas respectivas Seções, e o Corpo Docente da Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves - RS lhe deseja um FELIZ ANO LETIVO.

Março/81

## DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Constituem Direitos do Corpo Discente:

- a- receber a educação de 2º grau previstas no Regulamento;
- b- gozar as vantagens que a Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves lhe proporciona;
- c- participar da Cooperativa Escolar;
- d- receber vistos dos trabalhos propostos pelos professores após a correção;
- e- ter oportunidade de fazer avaliação em outros períodos quando do não comparecimento à primeira, se em exposição de requerimento apresentado em prazo de 72 horas após a prova em falta se o motivo for considerado justo pela DAT;
- f- apresentar ao professor conselheiro de classe os problemas e sugestões que possibilitem um melhor aproveitamento;
- g- ter um representante, eleito democraticamente, para a classe e coordenado pelo SOE;
- h- representar em termos e por escrito, contra-atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores e funcionários, bem como, dos serviços do Estabelecimento à DAT, para encaminhamento à Direção;
- i- ausentar-se da Escola nos dias feriados e fins de semana, desde que não seja solicitada a sua presença;
- j- o número de saídas fica restringida por ordem expressa dos pais ou responsáveis e por motivo de mau comportamento ou aproveitamento;
- l- ser tratado pelos colegas, professores e servidores como cidadão cômico de seus direitos e obrigações;
- m- participar das atividades de Integração do Centro de Desenvolvimento Rural;
- n- participar de todas as atividades estudantis, votando e sendo votado para cargos de representação de classe.

## DEVERES DO CORPO DISCENTE:

São deveres dos alunos:

- a- frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- b- acatar a autoridade na pessoa de seus depositários, Diretor, professores e funcionários do Estabelecimento;
- c- tratar com urbanidade os colegas, em especial e qualquer pessoa em geral;
- d- aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;
- e- apresentar-se pontualmente a todos os atos a que deva comparecer;
- f- proceder com rigorosa probidade e honestidade em todas as atividades escolares;
- g- comparecer a todas as solenidades cívicas promovidas pelo Estabelecimento, ou das que o mesmo participe;
- h- participar das atividades desportivas da Escola;

- i- respeitar a orientação do Estabelecimento, abstendo-se dos atos ou manifestações que firam esta orientação;
- j- zelar pelo bom nome da Escola;
- l- apresentar-se decente e corretamente trajado e com asseio, portando o devido uniforme escolar, nas salas de aula, laboratórios, refeitório e solenidades;
- m- portar-se corretamente dentro e fora do Estabelecimento, quer isolado, quer em grupo;
- n- tomar conhecimento do regime escolar e disciplinar e acatar o nele disposto;
- o- prestar colaboração disciplinar, auxiliando a administração da Escola;
- p- não usar arma de qualquer espécie;
- q- abster-se de ingerir bebida alcoólica ou a ter em depósito;
- r- cultivar atitudes capazes de elevar o bom nome da Escola e de seus educandos;
- s- cumprir com rigorosa exatidão as determinações da Direção, professores, funcionários, nas respectivas órbitas de competência;
- t- zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis, utensílios e máquinas, indenizando o prejuízo que por ventura causar;
- u- possuir todo o material didático individual necessário;
- v- possuir todo o material constante na lista de enxoval;
- x- pagar com pontualidade a anuidade escolar e demais taxas estabelecidas anualmente pela COAGRI;
- z- contribuir para a elevação moral do nome da Escola e promover seu prestígio em qualquer lugar onde estiver;
- executar com exatidão e presteza, as tarefas que lhe forem atribuídas;
- colaborar efetivamente nas entidades de alunos da Escola;
- obedecer aos preceitos da boa educação, nos seus hábitos, atitudes e palavras, tendo especial acatamento quanto à ordem e à disciplina;
- cumprir o rodízio de férias para o qual estiver escalado, executando as tarefas que lhe forem atribuídas

É VEDADO AO ALUNO:

- a- ocupar-se de atividades estranhas ao ensino, durante a aula ou práticas nas Unidades de Produção;
- b- utilizar-se de livros ou de quaisquer objetos dos colegas sem o consentimento destes;
- c- retirar-se da Escola sem permissão;
- d- perturbar a ordem nas aulas, nas salas de estudo, dormitórios e de mais dependências;
- e- exceder-se na conduta pessoal ou causar qualquer espécie de dano às instalações da Escola;
- f- tomar bebidas alcoólicas;
- g- promover manifestações coletivas ou delas participar, salvo quando convidado pela própria Direção da Escola ou por ela autorizado;

- h- formar grupos ou provocar algazarra no recinto do Estabelecimento ou em qualquer lugar, em que o bom nome da Escola possa ser prejudicado;
- i- andar, nas dependências do Estabelecimento, em trajes sumários;
- j- cometer fraudes em trabalhos ou em qualquer outra forma de avaliação da aprendizagem;
- l- fumar em sala de aula, laboratórios e alojamentos;
- m- praticar jogos de azar no recinto da Escola ou em suas imediações;
- n- promover, sem autorização do Diretor, coletas e subscrições dentro ou fora da Escola, usando o nome da mesma;
- o- entrar ou sair de aula, sem permissão do professor.

### CÓDIGO DE ÉTICA

O bom aluno da Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves apresentará comportamento tal, a ponto de não lhe ser possível atribuir faltas tais como:

- I) a- falta de asseio corporal;
- b- falta de asseio com pertences da Escola (camas, armários, etc);
- c- não cumprimento do horário geral do Estabelecimento;
- d- retardamento no regresso ao Estabelecimento (dia);
- e- não cumprimento das tarefas escolares;
- f- desrespeito às horas de silêncio;
- g- falta de material didático e uniforme para as diversas atividades;
- h- proferir palavras obscenas.

Estas faltas se ocorrerem serão consideradas "LEVES".

- II) a- mau comportamento na sala de aula, refeitório, alojamento e demais dependências do Estabelecimento;
- b- atitudes inconvenientes dentro ou fora do Estabelecimento;
- c- produção de pequenos danos a propriedades alheias;
- d- omitir-se das tarefas ou executá-las incorretamente;
- e- práticas de atos atentatórios a dignidade física de colegas;
- f- ausência às aulas, estudo e outras atividades escolares;
- g- obrigar ou aliciar colega e executar tarefa a ele atribuída;
- h- não aproveitamento das horas de estudo;
- i- uso da "cola" nas avaliações bimestrais;
- j- produção de danos a objetos pertencentes a Escola (ferramentas, vidros, paredes, mobiliários, veículos, etc.).

Estas faltas se ocorrerem serão consideradas "MÉDIAS".

- III) a- omitir-se em programações cívicas no Estabelecimento ou fora dele;
- b- simular problema ou doença de ordem física, com a finalidade de omitir-se de tarefas;
- c- uso de qualquer espécie de arma;
- d- ausentar-se do Estabelecimento sem autorização;
- e- furto ou roubo;
- f- uso ou depósito de bebidas alcoólicas (inclusive fora do Estabelecimento);
- g- desrespeitar a autoridade escolar (professores, funcionários);
- h- regressar ao Estabelecimento em horário não justificável (ma drugada);
- i- práticas de jogos de azar;
- j- ler ou ter em depósito revistas ou livros obscenos;
- l- não comparecer ou não cumprir tarefas atinentes a Unidade de Produção, nos períodos determinados e durante as férias de julho, dezembro, janeiro e fevereiro, independente da obrigação de repor o mesmo tempo no período subsequente (Plan<sup>ta</sup>ção de férias).

Estas faltas se ocorrerem serão consideradas "GRAVES".

- IV) a- usar ou ter em depósito entorpecentes de qualquer natureza. Esta falta se ocorrer será considerada "GRAVÍSSIMA".

Caso algum aluno não atender ao Código de Ética, cometendo faltas, estipular-se-á os seguintes critérios de penalidades:

- a- advertência;
- b- suspensão de saída;
- c- suspensão de 1 a 15 dias;
- d- desligamento do Internato;
- e- desligamento da Escola.

- 12- A pena de advertência será aplicada na primeira falta leve, verbal na primeira e registrada no livro de ocorrências e suspensão de saída na reincidência de faltas leves.
- 22- A suspensão de 1, 2 e 3 dias, será aplicada a aquela que reincidir em falta leve, passando a ser considerada como falta média a reincidência em 4 faltas leves.
- 32- A pena de suspensão de 4 dias, será aplicada no caso de faltas médias, sendo de 5 a 6 dias para os casos de reincidência em 4 faltas médias e com conseqüente perda do internato.

- 4º- A pena de suspensão de 10 dias, será aplicada nos casos de faltas graves, sendo que na reincidência será aplicada a suspensão de 12 a 15 dias e desligamento. Passam a ser consideradas faltas gravíssimas a reincidência em 4 faltas graves.
- 5º- Perderá o direito ao internato o aluno que reincidir em uma falta grave, ressalvando o que preceitua o item 3º.
- 6º- A pena do desligamento será aplicada no caso de 4 faltas graves ou de uma gravíssima.
- 7º- O desligamento também será concedido a pedido do interessado maior de 21 anos, ou pelo pai ou tutor do menor.

- As penas disciplinares, não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, nas violações disciplinares que forem ao mesmo tempo delitos previstos no Código Penal, ou enquadrados na Lei das contravenções penais.

- As penalidades, impostas, não isentam os responsáveis ou pais da indenização dos danos, quando for o caso.

- As suspensões deverão ser cumpridas na casa dos pais ou responsáveis.

- Em casos especiais, a critério do Diretor, a suspensão poderá ser cumprida na Escola, no entanto, neste período, o aluno perderá o direito à assistir às aulas e a realização das provas.

- As penalidades impostas aos alunos serão comunicadas, por escrito, aos pais ou responsáveis.

- Cumprida a suspensão, deverá o aluno apresentar a notificação referida no item anterior, assinado pelo pai ou responsável.

- Dependendo da gravidade da falta, poderá ser solicitada a presença do pai ou responsável.

- A apuração das infrações gravíssimas, far-se-á mediante processo sumário e será concluído no prazo improrrogável de 20 dias.

- O aluno que for reprovado perderá o direito ao internato.

- Os casos omissos serão levados a consideração do Conselho de Professores.

## A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

a- A verificação da aprendizagem compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

b- As notas serão expressas de 0 (zero) a 10 (dez) sendo admitida somente a fração de 0,5 (cinco décimos).

c- Compete ao professor aferir o rendimento escolar dos alunos observadas as normas da Seção de Supervisão Pedagógica e da Seção de Orientação Educacional.

d- Ao aluno que por motivo justificável, devidamente comprovado e a critério da Divisão de Atividades Técnicas e homologação da Direção deixar de comparecer às avaliações bimestrais ser-lhe-á concedida outra oportunidade, se a requerer dentro de 72 horas.

e- O aluno que for surpreendido usando meios ilícitos em algum instrumento de avaliação ser-lhe-á atribuída a nota 0 (zero) no referido instrumento.

f- Para a Monitoria nas Unidades de Produção serão atribuídas notas resultantes da média aritmética das avaliações semanais realizadas pelo Chefe do respectivo setor, levando-se em conta:

- iniciativa;
- organização;
- segurança;
- liderança;
- relacionamento.

## A APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Considera-se aprovado o aluno que:

I- Apresenta assiduidade igual ou superior a 75% e:

a- obtém Média das Avaliações Bimestrais, igual ou superior a 7 (sete) por disciplina;

b- não alcançando Média, nas Avaliações Bimestrais, igual a 7 (sete) e submetido à Recuperação Terapêutica (Final), atinge Média Final 5 (cinco) conforme o seguinte cálculo:

$$\underline{(Média das Avaliações Bimestrais \times 6) + (Recuperação Terap. \times 4)}$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
II- Apresenta assiduidade inferior a 75%, superior a 50% e que tenha tido rendimento superior a 80% na Média Final.

III- Apresenta assiduidade inferior a 75% e superior a 50% e que tenha se submetido a estudos de Recuperação Terapêutica.

1º- Considera-se Média das Avaliações Bimestrais o resultado da média aritmética das notas recebidas em cada bimestre.

2º- Considera-se Média Final a média ponderada entre a Média das Avaliações Bimestrais e a nota da Recuperação Terapêutica, conferindo peso 6 (seis) para a Média das Avaliações Bimestrais e peso 4 (quatro) para a nota de Recuperação Terapêutica.

3º- Entende-se por aproveitamento superior a 80% a Média das Avaliações Bimestrais igual ou superior a 8 (oito).

#### OBSERVAÇÕES

A)- AS AULAS TERÃO INÍCIO DIA 04 DE MARÇO COM O TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO.

B)- O PERÍODO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICA SERÁ DE 03 DE DEZEMBRO A 22 DE DEZEMBRO.

C)- FÉRIAS DE JULHO: DE 20 DE JULHO A 02 DE AGOSTO.

D)- O ALUNO SERÁ DISPENSADO NAS SEXTAS-FEIRAS, ÀS 18 HORAS, EXCETO QUANDO HOUVER ATIVIDADES AOS SÁBADOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR ANEXO. NESTE CASO A FREQUÊNCIA DO ALUNO É OBRIGATÓRIA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC  
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO - COAGRI  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES - RS

REGULAMENTO DO INTERNATO

1- No ato da matrícula, o aluno deverá declarar o desejo de permanecer em regime de internato, semi-internato ou externato.

2- Os alunos deverão apresentar, no início do ano letivo, o envelope solicitado.

3- No início do ano letivo o aluno deverá preencher o formulário de admissão ao internato e o Termo de Compromisso, responsabilizando-se pelo Patrimônio da União que utilizará durante o período que permanecer na Escola.

4- Durante os 3 anos em que o aluno permanecer na Escola, será responsável pelo quarto. Ao final de cada ano, prestará contas aos Serviços Gerais, entregando o patrimônio nas mesmas condições que recebeu.

5- Não haverá mudança de quarto.

6- Os alunos internos deverão cumprir o seguinte horário:

6 horas - Alvorada

6h45min às 7h10min - Café

7h30min - Início das Aulas Matutinas

12h às 12h45min - Almoço

13h30min - Início das Aulas Vespertinas

18h15min - Jantar

19h às 20h - Recreação

20h às 22h - Estudo

22 horas - Silêncio

23 horas - Fecha o Alojamento.

7- As luzes do alojamento serão desligadas, impreterivelmente, às 22 horas, permanecendo porém acesas as lâmpadas dos corredores, salas de estudo, banheiro e salas de espera.

8- Todos os alunos deverão ater-se aos horários estabelecidos.

9- Os alunos não poderão permanecer nos alojamentos durante o horário das aulas e outras atividades.

10- O regime adotado será de auto-disciplina, sendo que será estabelecido um líder e vice-líder do pavilhão.

11- Os problemas que porventura surgirem deverão ser comunicados ao líder do Pavilhão e à Seção de Orientação Educacional.

12- Os alunos deverão zelar pela limpeza dos quartos, corredores e banheiros, além da conservação do material que lhe for entregue.

13- Os líderes serão responsáveis pela manutenção da limpeza e conservação do material, bem como pelo cumprimento do presente regulamento, devendo entregar à SOE a escala de limpeza contendo os nomes dos alunos e respectivas responsabilidades.

14- O quarto que obtiver o conceito péssimo por três vezes, seguidas ou não, receberá uma semana de suspensão do alojamento.

15- A limpeza e arrumação dos quartos e demais dependências dos alojamentos deverá ser feita na primeira hora da manhã; o lixo deverá ser colocado nos latões na entrada do Alojamento.

16- O aluno interno deverá providenciar a lavagem de sua roupa.

17- O aluno interno não poderá guardar veículos nas dependências da Escola.

18- O quarto receberá lâmpada nova, pазinha, vassoura e outros materiais de limpeza, mediante devolução do material inutilizado.

19- Os alunos internos deverão preencher a ficha de saída, na Portaria ou com o Guarda, quando fora do expediente normal, toda vez que se ausentarem da Escola.

20- A Escola não se responsabiliza por objetos de valor, jóias ou dinheiro de propriedade dos alunos.

21- É proibido aos alunos internos:

- a- transitar pelos corredores em trajés menores;
- b- guardar armas de qualquer espécie no alojamento, bem como o seu porte em qualquer dependência da Escola;
- c- manter animais de qualquer espécie nos alojamentos;
- d- o uso de bebidas alcoólicas nos alojamentos e a prática de jogos de azar, além de outros atos contrários à boa moral;
- e- atirar lixo ou qualquer objeto pela janela;
- f- a entrada no quarto de colegas. Cada ocupante deverá ter a sua chave e manter o quarto sempre fechado.

22- É vedado aos alunos externos frequentarem os Alojamentos.

23- Não será permitida a entrada de pessoas estranhas nos Alojamentos.

24- Caso seja necessário, os alunos internos poderão ser convocados, em rodízio, ajudarem no refeitório.

25- Os alunos internos com falta de frequência ou que não corresponderem às condições do internato serão convidados a se retirarem do mesmo, podendo, entretanto, frequentar normalmente as aulas dos cursos oferecidos pela Escola.

26- Os alunos que necessitarem de cuidados por motivos de doença deverão ser encaminhados à enfermaria da Escola, sendo que o enfermeiro tomará as providências necessárias. Na sua falta deverá ser comunicado o fato ao Líder do Pavilhão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC  
 COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO - COAGRI  
 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES - RS

CALENDÁRIO ESCOLAR - 1981

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 01- Confraternização Universal
- 02 a 15- Matrícula dos candidatos classificados no Ex. de Seleção
- 02- Início do Estágio
- 12 a 31- Rodízio de férias

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

- 01 a 28 - Rodízio de Férias
- 23- Reunião de Professores

MARÇO (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 01 a 03 - Carnaval
- 04 a 07 - Semana de Integração
- 07 - Reunião de Pais e Mestres
- 17- Intercâmbio Exp. de Professores
- 31- Hora Cívica

ABRIL (19 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- 11 e 12 - Triangular (Bento-Concórdia-Sertão)
- 14 a 30 - Verificação Bimestral (V1)
- 16- Quinta-feira Santa
- 17- Sexta-feira Santa
- 18- Sábado de Aleluia
- 19- Domingo de Páscoa
- 20- Recesso Escolar
- 21- Feriado - Tiradentes
- 25- Eleição do Centro Cívico Escolar.

MAIO (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 01- Dia do Trabalho - Feriado
- 04 a 08- Verificação Bimestral (V1)
- 09- Hora Cívica - Chá das Mães
- 12- Entrega de Notas
- 18 e 19- Conselho de Classe

JUNHO (23 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- 01 a 06- Encontro de Atualização Agropecuária
- 02- Término do Estágio
- 12- Hora Cívica
- 13- Dia de Santo Antônio - Feriado
- 13 e 14- Triangular (Bento-Concórdia-Sertão)
- 18 a 30- Verificação Bimestral (V2)
- 20- Festa de São João

JULHO (14 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 01 a 06- Verificação Bimestral (V2)
- 01 a 31- Estágio/81
- 10- Entrega de Notas
- 11- Formatura/80
- 15 e 16- Conselho de Classe
- 18- Hora Cívica - Reunião de Pais e Mestres
- 20 a 31- Férias
- 21 a 24- Curso do Agricultor

AGOSTO (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 27- Hora Cívica
- 27 e 28- Feira de Ciências
- 29 e 30- Triangular (Bento-Concórdia-Sertão)

SETEMBRO (22 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

- 01 a 07- Semana da Pátria
- 01 a 22- Verificação Bimestral (V3)
- 01 a 30- Gincana ESAF
- 07- Independência do Brasil-Feriado
- 08- Recesso Escolar
- 19- Eleição Centro de Estudantes
- 25- Entrega de Notas
- 28-29 e 30-Intercâmbio de Experiência Técnica - 3<sup>os</sup>. anos

OUTUBRO (21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 01 e 02- Conselho de Classe
- 05-06 e 07-Intercâmbio Experiência Técnica - 3ºs anos
- 10- Intersérie
- 10- Reunião de Pais e Mestres
- 14- Hora Cívica
- 15- Dia do Professor - Feriado
- 19 a 24- Encontro Atual.Vitivinícola
- 22- Aniversário da Escola
- 28- Dia do Funcionário Público -Fer.
- 30- Verificação Bimestral (V4)

NOVEMBRO (20 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 01- Dia de Todos os Santos
- 02- Dia dos Finados - Feriado
- 03 a 29- Inscrição para o Exame de Seleção
- 04 a 17- Verificação Bimestral (V4)
- 20- Entrega de Notas
- 25- Hora Cívica
- 26 e 27- Conselho de Classe

DEZEMBRO (02 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 01- Intercâmbio de Exp.de Professores
- 02- Término do ano letivo
- 03 a 22- Recuperação Terapêutica
- 08- Imaculada Conceição - Feriado
- 12- Formatura/81
- 15-16 e 17- Exame de Seleção
- 25- Natal - Feriado
- 28- Conselho de Classe

JANEIRO / 82

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 01- Confraternização Universal
- 04 a 31- Matrícula e Rematrícula